

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022 De 03 de janeiro de 2022

*Reajusta valores de proventos dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canápolis e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Resolução nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a partir desta data reajustados o salário base dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

**Parágrafo Único.** Os reajustes a que se refere o *caput* deste artigo são baseados no Inciso II, do Art. 11 da Resolução nº 002, de 15.02.2017 desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** O acréscimo no salário base dos cargos comissionados de nível confiança, justifica-se pelo o fato desde que a Resolução 002/2017 entrou em vigor os cargos abaixo indicados não tiveram reajustes.

#### CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO CARGOS DE NÍVEL CONFIANÇA

NÍVEL	CLASSE	CARGOS	QTDE. VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)
N. Cf.	A	TESOUREIRO (A)	01	1.700,00
N. Cf.	B	CONTROLADOR (A) INTERNO	01	1.290,00

**Art. 3º.** Os cargos de provimentos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme determina o Inciso I do Art. 11 da Resolução nº 002/2017, são reajustados anualmente de acordo com o salário mínimo nacional, para o ano de 2022 será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial da União em 31.12.2021.

---

## ATOS OFICIAIS

---



### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**

**CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes dos valores acima mencionados serão cobertas com recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Canápolis, da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 03 de janeiro de 2022.

**NOEL DE SOUZA QUEIROZ**  
Presidente

---

## ATOS OFICIAIS

---